



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de de 19

Publicada no "Diário de São José dos Campos" nº 2329, de 25/8/1964

L E I Nº 1093
de 19 de agosto de 1964

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial, no valor de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros), para fazer face às despesas com obras e serviços necessários à abertura da Avenida Lavapés (fundos de vale).

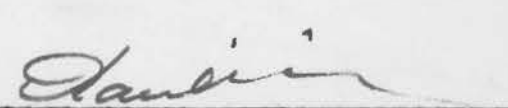
Artigo 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão pelo excesso de arrecadação que se verificar no corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 19 de agosto de 1.964.

Dr. José Marcondes Pereira
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Administração, em dezenove de agosto de mil novecentos e sessenta e quatro.


Paulino Blair
Diretor Deptº. Administração